SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2013, JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

PORTARIA Nº 141/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, a vista do que consta do Processo TC-PB nº04116/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria **Nº 028/2011**, de 17 de março de 2011, passando a mesma a vigorar com seguinte redação:

" A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei Municipal nº 366, de 10 de maio de 1995,

RESOLVE:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES,** portador (a) da Cédula de Identidade **3.063.243 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **089.163.264-60,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Gari (Agente de Limpeza Urbana), em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário
Publique-se e
Registre-se

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de abril de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9E2E6E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2013, EDUARDO MORAIS DOS ANJOS

PORTARIA Nº 142/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, a vista do que consta do Processo TC-PB nº04116/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 029/2011, de 17 de março de 2011, passando a mesma a vigorar com seguinte redação:

" A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei Municipal nº 366, de 10 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **EDUARDO MORAIS DOS ANJOS,** portador (a) da Cédula de Identidade **2.482.371 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **044.834.414-63,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Gari (Agente de Limpeza Urbana), em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e
Registre-se

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de abril de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A6B0A1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013, ADJANY TEMÓTEO VIEIRA

PORTARIA Nº 143/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, a vista do que consta do Processo TC-PB nº04116/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº **030/2011**, de 17 de março de 2011, passando a mesma a vigorar com seguinte redação:

" A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei Municipal nº 366, de 10 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em caráter efetivo, **ADJANY TEMÓTEO VIEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade **2.823.345 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **064.425.864-05,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos, para o cargo de Gari (Agente de Limpeza Urbana), em vaga decorrente de Lei.

Art.2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário
Publique-se e
Registre-se

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de abril de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F9F3E9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2013, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado à Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 050/2013, de 02 de janeiro de 2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço – Por Item" Cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para colocar a disposição da Prefeitura 01 (um) Sistema de Software, conforme anexo 1 do edital, Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de abril de 2013

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DB814311

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 149/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Rita de Cássia Melo de Oliveira**, CPF nº **050.899.854-99,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:47262377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 150/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **João Batista Santos da Costa**, CPF nº **055.095.714-62,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:54FDF1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 151/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Salviano Sousa da Costa**, CPF nº **048.162.014-16,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2013, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:007B7F0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.02.00 - Secretaria da Administração 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 2.04.00 - Secretaria da Fazenda 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda 3.3.90.39..01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00048/2013 - 25.04.13 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R$ 40.800,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB102E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.511, DE 25 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE DE "AVENIDA "LUISA ALVES"" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar ***AVENIDA "LUISA ALVES""***.

Art. 2°. A referida Avenida fica localizada no Bairro Cenecista, em frente ao Parque Ecológico e instalações do Picuí Clube, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1323DF3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2013
Aos 12 dias do mês de Abril de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2013 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME						
CNPJ: 05.137.854/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ENGATE 40 CM	ASTRA	UND	100	3,12	312,00
2	JOELHO PVC ESGOTO 150 mm KRONA	PLASTUBOS	UND	100	31,23	3.123,00
3	TONEIRA PLASTICA 1128	HERC	UND	200	2,20	440,00
4	TUBO P/ ESGOTO 150 mm C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	80	103,70	8.296,00
5	TUBO PVC SOL. 50MM C/6MTS	NORDESTE	UND	30	40,15	1.204,50
6	VALVULA DE PIA INOX	GHELPHUS	UND	40	9,70	388,00
7	VALVULA DE PIA PLASTICA	ASTRA	UND	140	2,23	312,20
8	ADAPTADOR PVC 20X1/2	PLASTUBOS	UND	60	0,44	26,40
9	ADAPTADOR PVC 25X3/4	PLASTUBOS	UND	60	0,60	36,00
10	ADAPTADOR PVC 32X1	PLASTUBOS	UND	40	1,00	40,00
11	ADAPTADOR PVC 50X1.1/2	PLASTUBOS	UND	40	2,67	106,80
12	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 20X1/2	DURIN	UND	20	6,14	122,80
13	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 25X3/4	DURIN	UND	20	8,00	160,00
14	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 32X1	DURIN	UND	20	10,60	212,00
15	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 40X1 1/4	DURIN	UND	20	12,40	248,00
16	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 50X1 1/2	DURIN	UND	20	13,00	260,00
17	ADESIVO PLASTICO 175G	AMANCO	UND	60	9,00	540,00
18	ADESIVO PLASTICO 75G	PLASTUBOS	UND	60	2,20	132,00
19	ASSENTO SANITARIO	ASTRA	UND	40	15,60	624,00
20	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	ASTRA	UND	60	50,70	3.042,00
21	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	LOGASA	UND	40	90,00	3.600,00
22	BOLSA SANITARIA	ASTRA	UND	60	2,80	168,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50X40	PLASTUBOS	UND	20	1,45	29,00
24	CAIXA DÀGUA 1.000 LTS	FORTLEVE	UND	12	326,00	3.912,00
25	CAIXA DÀGUA 250 LTS	FORTLEVE	UND	16	144,00	2.304,00
26	CAIXA DÀGUA 500LTS	FORTLEVE	UND	16	185,00	2.960,00
27	CAIXA DÀGUA 310 LTS	FORTLEVE	UND	10	153,00	1.530,00
28	CAP SOLDAVEL. 40MM	PLASTUBOS	UND	40	2,20	88,00
29	CAP SOLDAVEL. 20MM	PLASTUBOS	UND	100	0,43	43,00
30	CAP SOLDAVEL. 25MM	PLASTUBOS	UND	100	0,60	60,00
31	CAP SOLDAVEL. 32MM	PLASTUBOS	UND	80	1,00	80,00
32	CAP SOLDAVEL. 50MM	PLASTUBOS	UND	80	3,00	240,00
33	COLUNA P/ LAVATORIO	LOGASA	UND	20	43,50	870,00
34	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO	LOGASA	UND	24	243,00	5.832,00
35	CUBA INOX	GHELPHUS	UND	16	61,00	976,00
36	CX DE DESCARGA	ASTRA	UND	80	18,90	1.512,00
37	CX SINFONADA 100X50	ASTRA	UND	40	7,80	312,00
38	CX SINFONADA 150X75	ASTRA	UND	20	15,60	312,00
39	DUCHA HIGIENICA	BLUKIT	UND	20	32,30	646,00
40	ENGATE 50 CM	ASTRA	UND	60	3,30	198,00
41	FITA VEDA ROSCA 18X50	PLASTUBOS	UND	400	3,90	1.560,00
42	JOELHO P/ CANO DÁGUA 20mm	PLASTUBOS	UND	200	0,38	76,00
43	JOELHO P/ CANO DÁGUA 25mm	PLASTUBOS	UND	200	0,78	156,00
44	JOELHO P/ CANO DÁGUA 32mm	PLASTUBOS	UND	200	1,24	248,00
45	JOELHO P/ CANO DÁGUA 40mm	PLASTUBOS	UND	100	2,79	279,00
46	JOELHO P/ CANO DÁGUA 50mm	PLASTUBOS	UND	200	3,34	668,00
47	JOELHO P/ CANO ESGOTO 100mm	PLASTUBOS	UND	120	3,12	374,40
48	JOELHO P/ CANO ESGOTO 40mm	PLASTUBOS	UND	120	0,89	106,80
49	JOELHO P/ CANO ESGOTO 50mm	PLASTUBOS	UND	120	2,20	264,00
50	JOELHO P/ CANO ESGOTO 75 mm	PLASTUBOS	UND	60	2,57	154,20
51	JOELHO PVC AGUA 20MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	200	3,00	600,00
52	JOELHO PVC AGUA 25MMX3/4 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	200	4,20	840,00
53	JOELHO PVC ESGOTO 150mm	PLASTUBOS	UND	60	31,00	1.860,00

54	JOELHO SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	PLASTUBOS	UND	200	3,56	712,00
55	KIT P/ BANHEIRO	ASTRA	UND	40	16,70	668,00
56	LAVATORIO	ASTRA	UND	30	27,80	834,00
57	LAVATORIO FUNCIONAL	LOGASA	UND	40	46,80	1.872,00
58	LUVA DE RED. 25X20	PLASTUBOS	UND	200	1,00	200,00
59	LUVA DE RED. 32X25	PLASTUBOS	UND	100	0,78	78,00
60	LUVA PVC AGUA 20MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	140	2,57	359,80
61	LUVA PVC AGUA 25MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	100	3,12	312,00
62	LUVA SOLD. 20MM	PLASTUBOS	UND	300	0,44	132,00
63	LUVA SOLD. 32MM	PLASTUBOS	UND	300	1,10	330,00
64	LUVA SOLD. 25MM	PLASTUBOS	UND	300	0,78	234,00
65	LUVA SOLD. 40MM	PLASTUBOS	UND	300	1,67	501,00
66	LUVA SOLD. 50MM	PLASTUBOS	UND	80	2,57	205,60
67	LUVA SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	PLASTUBOS	UND	80	3,34	267,20
68	MANGUEIRA CRISTAL ½ X 1,5	PLASNOR	MT	400	1,33	532,00
69	MANGUEIRA CRISTAL ¾ X 2	PLASNOR	MT	800	2,20	1.760,00
70	MANGUEIRA CRISTAL 1X2	PLASNOR	MT	600	3,90	2.340,00
71	PARAF. SANITARIO	JAPI	UND	200	2,79	558,00
72	PIA DE FIBRA 1,20	FAMAS	UND	20	64,70	1.294,00
73	PIA DE FIBRA 1,40	FAMAS	UND	12	74,00	888,00
74	PIA DE INOX 1,20	GHELPHUS	UND	10	145,00	1.450,00
75	PIA DE INOX 1,40	GHELPHUS	UND	10	174,00	1.740,00
76	PIA DE MARMORE 1,20	DECORALITA	UND	10	138,00	1.380,00
77	PIA DE MARMORE 1,40	DECORALITA	UND	10	161,74	1.617,40
78	PLUG ROSCAVEL DE 1/2	PLASTUBOS	UND	400	0,39	156,00
79	RALO SINFONADO 100X40	ASTRA	UND	80	7,80	624,00
80	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ ESGOTO 100X50	PLASTUBOS	UND	60	4,23	253,80
81	REDUÇÃO EXCENTRICA. P/ ESGOTO 100X75	PLASTUBOS	UND	60	4,23	253,80
82	REDUÇÃO EXCENTRICA. P/ ESGOTO 150X100	PLASTUBOS	UND	40	19,00	760,00
83	REDUÇÃO EXCENRICAT. P/ ESGOTO 75X50	PLASTUBOS	UND	60	3,68	220,80
84	REPARO P REGISTRO 20 MM	BIGLU	UND	200	13,90	2.780,00
85	REPARO P REGISTRO 25 MM	BIGLU	UND	200	13,90	2.780,00
86	REPARO P/ TORNEIRA 20 MM	BIGLU	UND	60	8,90	534,00
87	TANQUE FIBRA 1,0	FAMAS	UND	16	74,38	1.190,08
88	TANQUE MORMORE 1,05	DECORALITA	UND	12	207,36	2.488,32
89	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100X50	PLASTUBOS	UND	100	7,80	780,00
90	TE P/ CANO D ÁGUA 40MM	PLASTUBOS	UND	100	3,90	390,00
91	TE P/ CANO D ÁGUA 20MM	PLASTUBOS	UND	200	0,67	134,00
92	TE P/ CANO D`ÁGUA 25MM	PLASTUBOS	UND	200	0,89	178,00
93	TE P/ CANO D`ÁGUA 32MM	PLASTUBOS	UND	120	1,90	228,00
94	TE P/ CANO D`ÁGUA 50MM	PLASTUBOS	UND	80	4,50	360,00
95	TE P/ CANO ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UND	200	6,50	1.300,00
96	TE P/ CANO ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	UND	80	1,69	135,20
97	TE P/ CANO ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	UND	100	3,15	315,00
98	TE P/ CANO ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UND	60	5,80	348,00
99	TÊ P/ ESGOTO SECUNTÁRIO 150MM	PLASTUBOS	UND	60	40,15	2.409,00
100	TONEIRA P/ PIA PLASTICA	HERC	UND	200	3,68	736,00
101	TORNEIRA PLÁSTICA 1128	HERC	UND	200	2,23	446,00
102	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX	KELLY	UND	60	31,20	1.872,00
103	TORNEIRA P/ LAVATORIO PLASTICA	HERC	UND	80	6,69	535,20
104	TORNEIRA P/ PIA INOX	KELLY	UND	60	31,20	1.872,00
105	TUBO EXTENSIVO DUPLO	BLUKIT	UND	100	12,96	1.296,00
106	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL	BLUKIT	UND	80	6,20	496,00
107	TUBO P/ ÁGUA 20MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	280	8,00	2.240,00
108	TUBO P/ ÁGUA 25MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	280	10,70	2.996,00
109	TUBO P/ ÁGUA 32MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	80	20,00	1.600,00
110	TUBO P/ ESGOTO 100MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	300	36,80	11.040,00
111	TUBO P/ ESGOTO 150mm C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	200	103,70	20.740,00
112	TUBO P/ ESGOTO 40MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	80	14,70	1.176,00
113	TUBO P/ ESGOTO 50MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	80	23,40	1.872,00
114	TUBO P/ ESGOTO 75 MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	80	32,12	2.569,60
115	TUBO PVC SOL. 40MM C/6MTS	NORDESTE	UND	20	30,11	602,20
116	TUBO PVC SOL. 50MM C/6MTS	NORDESTE	UND	40	40,15	1.606,00
117	VALVULA P/ LAVATORIO INOX	JAPI	UND	60	15,60	936,00
118	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICA	ASTRA	UND	100	2,20	220,00
119	VEDANEL	BLUKIT	UND	80	7,80	624,00
120	MANGUEIRA LISA (PRETA) 25 mm	PLASTMAN	m	200	0,72	144,00
121	MANGUEIRA LISA (PRETA) 32 mm	PLASTMAN	m	200	1,11	222,00
123	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA ½ “	JAPI	UND	30	11,70	351,00
124	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA ¾ “	JAPI	UND	20	18,90	378,00
125	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA 1”	JAPI	UND	10	25,65	256,50
129	ENGATE PLÁSTICO 30 CM	ASTRA	UND	100	2,79	279,00
130	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	ASTRA	UND	80	3,56	284,80
131	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UND	50	5,35	267,50
132	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UND	50	7,10	355,00
133	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	UND	25	7,80	195,00
134	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UND	10	8,37	83,70
135	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UND	8	9,48	75,84
136	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTUBOS	UND	5	11,43	57,15
137	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 40 MM	PLASTUBOS	UND	16	0,72	11,52
138	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 50 MM	PLASTUBOS	UND	8	1,67	13,36
139	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 75 MM	PLASTUBOS	UND	6	2,67	16,02
140	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 100 MM	PLASTUBOS	UND	15	2,79	41,85
141	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 40 MM	PLASTUBOS	UND	15	1,67	25,05
142	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 50 MM	PLASTUBOS	UND	15	2,23	33,45
143	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 75 MM	PLASTUBOS	UND	10	3,90	39,00
144	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 100 MM	PLASTUBOS	UND	10	4,80	48,00
145	JOELHOS 90° COM VISITA PARA ESGOTO 100x50 MM	PLASTUBOS	UND	10	8,37	83,70
146	JOELHOS 90° COM ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 40X38 MM	PLASTUBOS	UND	10	8,37	83,70
147	JOELHOS 90° AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO 38x38 MM	PLASTUBOS	UND	10	8,37	83,70
148	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 40x40 MM	PLASTUBOS	UND	10	2,23	22,30
149	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50x50 MM	PLASTUBOS	UND	10	3,34	33,40
150	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 75x75 MM	PLASTUBOS	UND	10	9,26	92,60
151	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100x100 MM	PLASTUBOS	UND	10	11,15	111,50
153	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 17g	PLASTUBOS	UND	10	1,11	11,10
154	ADESIVO PLÁSTICO (FRASCO) 440g	POLYTUBOS	UND	10	25,65	256,50
156	TUBO DE PVC	NORDESTE	UND	8	8,00	64,00

	ROSCÁVEL A BARRA ½ “					
157	TUBO DE PVC ROSCÁVEL A BARRA ¾ “	NORDESTE	UND	8	10,70	85,60
158	TUBO DE PVC ROSCÁVEL A BARRA 1“	NORDESTE	UND	8	20,00	160,00
159	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ “x ½”	PLASTUBOS	UND	8	1,00	8,00
160	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ½ “x 1 “	PLASTUBOS	UND	8	0,89	7,12
161	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1“ x ¾ “	PLASTUBOS	UND	8	0,83	6,64
162	CAP ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	30	0,78	23,40
163	CAP ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	20	1,11	22,20
164	CAP ROSCÁVEL 1“	PLASTUBOS	UND	10	1,67	16,70
165	CURVA 90° ROSCAVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	8	1,33	10,64
166	CURVA 90° ROSCAVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	8	2,23	17,84
167	CURVA 90° ROSCAVEL 1 “	PLASTUBOS	UND	8	2,67	21,36
168	JOELHO 45° ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	8	0,38	3,04
169	JOELHO 45° ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	8	0,78	6,24
170	JOELHO 45° ROSCÁVEL 1”	PLASTUBOS	UND	8	1,23	9,84
171	JOELHO 90° ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	8	0,38	3,04
172	JOELHO 90° ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	8	0,78	6,24
173	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1”	PLASTUBOS	UND	8	1,27	10,16
174	LUVA ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	20	0,66	13,20
175	LUVA ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	15	1,00	15,00
176	LUVA ROSCÁVEL 1”	PLASTUBOS	UND	10	2,79	27,90
177	TÊ ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	8	1,67	13,36
178	TÊ ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	8	1,67	13,36
179	TÊ ROSCÁVEL 1”	PLASTUBOS	UND	8	2,23	17,84
180	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL ½ “	DURIN	UND	10	7,80	78,00
181	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL ¾ “	DURIN	UND	10	11,70	117,00
182	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1”	DURIN	UND	10	15,06	150,60
183	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1 ¼ “	DURIN	UND	10	17,80	178,00
184	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1 ½ “	DURIN	UND	10	18,96	189,60
185	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 2 “	DURIN	UND	8	39,26	314,08
186	MICTÓRIO	CELITE	UND	20	172,90	3.458,00
187	LOUÇA SANITÁRIA	LOGASA	UND	20	248,75	4.975,00
188	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	ASTRA	UND	30	10,00	300,00
189	ACABAMENTO DE VÁLVULA	CENSI	UND	30	25,65	769,50
190	BOCAIS DE LOUÇA E27	ENERBRAS	UND	300	2,23	669,00
191	COLDE DE COURO PORTA ALICATES E CHAVE DE FENDA	STAFER	UND	30	28,00	840,00
205	FITA CREPE	3M	UND	30	3,80	114,00
206	GUIA DE ELETRICISTA 20 METROS	CORTAG	UND	15	10,00	150,00
207	VASELINA SÓLIDA PARA FIOS ELÉTRICOS 100GRAMAS	VONDER	UND	50	5,18	259,00
208	GUIA DE ELETRICISTA 15 METROS	CORTAG	UND	20	8,50	170,00
209	COBRE NU	TRYP	METROS	200	5,15	1.030,00
211	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 6 MM (COMPRESSÃO)	IN TELLI	UND	200	0,50	100,00
213	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 2,5 MM (COMPRESSÃO)	IN TELLI	UND	200	0,28	56,00
215	ARMAÇÃO V1 PESADA	ENERLUX	UND	80	8,60	688,00
216	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO V1	GERMANE	UND	80	4,20	336,00
221	CANDUITE DE 25 MILÍLETRO, PEÇA COM 100 METROS.	LEÃO	PEÇA	30	86,00	2.580,00
224	CANDUITE 16 MILÍMETRO PEÇA COM 100 METROS	VOLTABLE	PEÇA	30	39,80	1.194,00
225	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 20 MILÍMETRO	MEIKON	UND	10	8,00	80,00
226	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 25 MILÍMETRO	MEIKON	UND	10	12,20	122,00
227	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	MEIKON	UND	10	15,60	156,00
228	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA E MEIA	MEIKON	UND	10	26,77	267,70
229	CABEÇOTE EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	TIGRE	UND	50	3,00	150,00
230	CABEÇOTE EM PVC PARA ELET. DE 1 POLEGADA E MEIA	TIGRE	UND	50	5,07	253,50
231	CABEÇOTE EM PVC PARA ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	50	1,90	95,00
232	CABEÇOTE EM PVC PARA ELET. DE 2 POLEGADAS	TIGRE	UND	50	1,11	55,50
233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DIJUNTORES	IMPLAST	UND	60	9,00	540,00
234	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25MILÍMETRO	PLASTUBOS	UND	120	6,30	756,00
240	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1POLEGADA	GP	UND	5000	0,75	3.750,00
242	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 25 mm	LUXMAR	UND	500	0,78	390,00
243	PARAFUSO 6 TAVADO ROSCA LIGEIRA 3POLEG.	WURT	UND	300	0,45	135,00
244	PARAFUSO 6 TAVADOS ROSCA LIGEIRA DE POLEG. E MEIA	WURT	UND	300	1,12	336,00
245	PARAFUSO MDF ROSCA LIGEIRA 1POLEG. E MEIA (ESTRELA)	WURT	UIND	1000	0,28	280,00
246	PARAFUSO MDF ROSCA LIGEIRA DE 2 POLEGADAS(ESTRELA)	WURT	UND	1000	0,28	280,00
247	PARAFUSU MDF ROSCA LIGEIRA 1POLEG. E MEIA(ESTRELA)	WURT	UND	1000	0,16	160,00
248	PARAFUSO 3X16 DE 2 POLEGADAS C/ PORCA E AROELA	WURT	UND	300	0,80	240,00
249	BUCHA E AROELA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 25 mm	ZAMAC	PARES	300	0,66	198,00
259	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25 MILÍMETRO	CAMPINENSE	UND	300	1,18	354,00
262	ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO DE 10 MILÍMETROS	PAWER LIGHT	UND	300	2,25	675,00
274	TOMADA DE PINO 2P+T 10A(MACHO)	ILUMI	UND	100	2,25	225,00
282	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 3MF	IPC	UND	50	6,80	340,00
283	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 4MF	IPC	UND	50	6,80	340,00
284	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 6MF	IPV	UND	50	6,80	340,00
285	FERRO DE SOLDA DE 40 WATTS	LOTUS	UND	10	13,70	137,00
286	FERRO DE SOLDA DE 70 WATTS	FOXLUX	UND	10	24,00	240,00
288	CHAVE PARA VENTILADOR (DINAMO) MOD. EXTERNO	ILUMI	UND	300	20,00	6.000,00
292	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WATTS. ROSCÁVEL	ILUMIX	UND	400	8,50	3.400,00
293	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 36 WATTS. ROSCÁVEL	FOXLUX	UND	200	25,10	5.020,00
294	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 45 WATTS. ROSCÁVEL	TASCHIBRA	UND	100	34,30	3.430,00
315	ARAME GALVANIZADO Nº18	GERDAU	UND	50	13,15	657,50
317	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA MOD. MINEIRO	KALA	UND	20	80,00	1.600,00
318	MARTELETETE PERFURADOR	WDT	U ND	4	380,00	1.520,00
319	FITA BANDIT (FITA DE AÇO)	ENERLUX	METROS	500	1,68	840,00
322	CAIXA PARA FERRAMENTA EM PVC	METALSUL	UND	10	22,50	225,00
326	CHAVE DE FENDA 3X15 Nº05	FOXLUX	UND	30	4,70	141,00
329	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, PROFISSIONAL	FOXLUX	UNID	5	86,00	430,00
333	ALICATE PARA ELETRICISTA MOD. PRESSÃO. PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	15	28,00	420,00
338	ESTILET	THOR	UND	40	2,88	115,20

339	COLETE PARA ELETRICISTA	VONDER	UND	40	68,50	2.740,00
341	TESTE DE TENSÃO SONORO (CANETA TESTE SONORO)	MINIPA	UND	30	43,60	1.308,00
342	ARROELAS GALVANIZADAS	ZAMAC	UNID	100	0,17	17,00
346	BOTAS P/ ELETRICISTA MOD. PROFISSIONAL.	KADESCH	PAR	25	88,40	2.210,00
349	BRAÇOS DE 2M 3/4	IBILUX	UNID	400	20,20	8.080,00
350	CAPACETE P/ ELETRICISTA	VONDER	UNID	20	13,20	264,00
351	CHAVE P/COM. ILUMINAÇÃO 2X60A	STIELETRONICA	UNID	10	462,00	4.620,00
353	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DUPLA	CONIPEL	UNID	600	6,28	3.768,00
365	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS MOD. COMPASSO	ALULEV	UND	10	560,00	5.600,00
366	ESCADA DE FIBRA MOD, COMPASSO 12 DEGRAUS	ALULEV	UND	5	975,00	4.875,00
367	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS ARTICULADA	ALULEV	UND	5	550,00	2.750,00
369	FUSÍVEL 60A	LUXMAR	UNID	200	3,15	630,00
370	GLOBO LEITOSO, DIÂMETRO 15 CM	RELUZ	UNID	100	49,00	4.900,00
371	LÂMPADA INCANDESCENTE 200W	EMPALUX	UNID	2500	4,30	10.750,00
379	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA DE 250W VAPOR DE SÓDIO	IBILUX	UNID	200	40,00	8.000,00
381	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO C/COBERTURA DE COURO	ORION	PARES	20	354,00	7.080,00
384	PILHA DA GRANDE	RAYOVAC	UNID	120	2,20	264,00
385	POSTE CONCRETO 75/5	PRECOL	UNID	50	183,00	9.150,00
386	POSTE CONCRETO 75/6	PRECOL	UNID	50	206,00	10.300,00
387	POSTE GALVANIZADO 5METROS	ACO CEARENSE	UND	50	172,00	8.600,00
388	POSTE CONCRETO 75/7	PRECOL	UNID	50	228,00	11.400,00
394	REFLETOR COM LÂMPADA HALÓGENA DE 500	BROZEARTE	UNID	60	28,50	1.710,00
397	COLDE DE COURO PORTA ALICATES E CHAVES DE FENDAS	VONDER	UND	30	26,00	780,00
					TOTAL	314.587,24

VENCEDOR: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
CNPJ: 13.603.534/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
193	CABO 10 MILÍMETROS 1KV PEÇA C/100 METROS	BRASFIO	PEÇA	40	394,50	15.780,00
196	CABO 6 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	MEGACAMPOS	PEÇA	40	197,80	7.912,00
198	CABO 2,5 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	MEGACAMPOS	PEÇA	140	85,70	11.998,00
199	CABO PARALELO DE 4 MILÍMETROS	MEGACAMPOS	METROS	1000	1,54	1.540,00
200	CABO 1,5 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	MEGACAMPOS	PEÇA	40	56,90	2.276,00
201	CABO PP 2,5 MILÍMETRO COM TRÊS FIOS	IBERICA	METROS	1000	4,12	4.120,00
202	CABO PP 4 MILÍMETRO COM TRÊS FIOS	IBERICA	METROS	1000	7,13	7.130,00
203	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	DECORLUX	UND	300	2,94	882,00
214	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 10 MM (COMPRESSÃO)	DECORLUX	UND	200	0,65	130,00
217	CAIXA DE CONTENCÃO PARA ATERRAMENTO 19X23 CM	CINTOL	UND	100	29,00	2.900,00
219	QUADRO DE DIST. DE 10 A 12 DIJUNT. C/ BARRAMENTO	STRAHL	UND	30	47,00	1.410,00
223	CANDUITE 20 MILÍMETO PEÇA COM 100 METROS	CONDUFLEX	PEÇA	50	62,00	3.100,00
260	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	RIBEIRO	UND	500	0,49	245,00
261	CAIXA DE POLICARBONATO PARA PADRÃO MONOFÁSICO	TAF	UND	30	13,50	405,00
264	HASTES DE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	100	19,20	1.920,00
265	CONECTOR GTDU	ROMA	UND	300	6,10	1.830,00
270	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS	VELTRA	UND	150	5,05	757,50
272	TOMADA 2P+T SIMPLES 10A	VELTRA	UND	600	2,49	1.494,00
275	TOMADA DE PINO 2P+T 20A (MACHO)	VOLTEC	UND	50	3,95	197,50
280	INTERUPTOR COM TOMADA SISTEMA X (EXTERNA)	VELTRA	UIND	200	7,38	1.476,00
281	ROLO DE SOLDA PARA FIOS ELÉTRICOS 60X 40 500GRAMAS	BEST	UND	30	56,00	1.680,00
287	CHAVE PARA VENTILADOR (DINAMO) MOD.INTERNO	LIGHT	UND	300	20,00	6.000,00
289	PONTO DE LINHA DE 4 A 5 SEÇÕES COM FUSÍVEL	FORCILINE	UND	300	22,50	6.750,00
290	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 09 WATTS ROSCÁVEL	AVANT	UND	200	6,20	1.240,00
291	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 15 WATTS. ROSCÁVEL	AVANT	UND	400	6,40	2.560,00
299	LUMINÁRIA C/DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20WATTS	SKYLUX	UND	100	42,80	4.280,00
301	LUMINÁRIA C/DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40WATTS	SKYLUX	UND	200	56,80	11.360,00
302	LUMINÁRIA MOD. TARTARUGA	OLIVO	UND	100	11,30	1.130,00
305	REATOR ELETONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	JEBI	UND	200	7,32	1.464,00
306	REATORE ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	JEBI	UND	200	11,90	2.380,00
307	REATOR ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	JEBI	UND	300	11,80	3.540,00
308	REATORE ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	JEBI	UND	300	15,85	4.755,00
312	BUCHA PARA PAREDE Nº06	RIBEIRO	UND	1000	0,06	60,00
314	BUCHA PARA PAREDE Nº 08	RIBEIRO	UND	1000	0,10	100,00
323	CHAVE ESTRELA 1/4 Nº06	ECCOFER	UND	30	5,15	154,50
324	CHAVE ESTRELA 3X15 Nº06	ECCOFER	UND	30	4,75	142,50
325	CHAVE DE FENDA1/4 N°06	ECCOFER	UND	30	5,15	154,50
327	RIBITADEIRA	ECCOFER	UND	10	36,00	360,00
334	TESTE DE TENSÃO DIGITAL VOLTÍMETRO USO PROFISSIONAL	MINIPA	UND	6	162,40	974,40
340	LAMINA DE CERRA DE AÇO	STARRET	UND	200	4,70	940,00
343	BASE PARA RELÉ	MAPRETRON	UNID	300	4,73	1.419,00
347	BRAÇO 2 POLEGADAS P/LUMINÁRIA 250 VAPOR DE SÓDIO	OLIVO	UNID	200	107,00	21.400,00
348	BRAÇO COM LUMINÁRIA P/ LÂMP. 200W INCANDESCENTE - 1.20M	OLIVO	UNID	300	39,80	11.940,00
352	CONETOR PARA CABO 16MM SPLIT BOLD	INTELLI	UND	100	2,70	270,00
361	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50ADIN	SICA	UND	60	6,20	372,00
362	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 70A DIN	SOPRANO	UND	20	26,11	522,20
363	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 80ª DIN	SOPRANO	UND	10	20,90	209,00
364	DISJUNTOR TRIFASE 50A DIN	SICA	UNID	40	28,00	1.120,00
377	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	G-LIGHT	UNID	250	31,20	7.800,00
378	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	G-LIGHT	UNID	600	18,90	11.340,00
380	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA DE 70W (COM VIDRO, OU SEM VIDRO)	OLIVO	UNID	500	24,00	12.000,00
382	PARAFUSO 1/2X10	ROMA	UNID	150	6,28	942,00
383	PARAFUSO 1/2X8	ROMA	UNID	150	5,68	852,00
391	REATOR 70W VAPOR DE SÓDIO ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPREL	UNID	400	35,00	14.000,00
392	REATOR DE 400W VAPOR DE SÓDIO	MAPRELUX	UNID	250	72,00	18.000,00
393	REATOR METÁLICO 400W	MAPRELUX	UNID	82	72,30	5.928,60
395	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	QUALITRONIX	UNID	1000	12,59	12.590,00
					TOTAL	238.232,70

VENCEDOR: ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 08.527.137/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
192	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO	COPPERFIO (10mm)	METROS	1000	3,75	3.750,00
194	CABO 10 MILÍMETROS SEMIRRÍGIDO PEÇA C/100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	20	395,00	7.900,00
195	CABO 6 MILÍMETRO	CONDUSPAR	PEÇA	40	250,00	10.000,00

	SEMIRÍGIDO PEÇA C100 METROS					
197	CABO 4 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	80	129,00	10.320,00
204	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO DE 10 METROS	FOXLUX	UND	50	10,70	535,00
210	PARAFUSO DE 7POLEGADA C/PORCA E AROELA	FERGEL	UND	200	7,80	1.560,00
212	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 4MM (COMPRESSÃO)	INTELLI	UND	200	0,34	68,00
218	CAIXA DE POLICARBONATO PARA PADRÃO TRIFÁSICO	TAF	UND	30	67,00	2.010,00
220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DIJUNT. C/ BARRAMENTO	RIBEIRO	UND	30	18,50	555,00
222	CANDUITE DE 1 POLEGADA PEÇA COM 100 METROS.	PLASTMAN	PEÇA	20	144,00	2.880,00
235	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	TUBOS CAMPINENSE	UND	80	7,45	596,00
236	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA E MEIA	TUBOS CAMPINENSE	UND	80	12,00	960,00
237	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1POLEG.	WETZEL	PARES	150	0,49	73,50
238	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETODUTO1 POLEG. E MEIA	WETZEL	PARES	150	0,79	118,50
239	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1POLEG. E MEIA	TRES P	UND	200	0,89	178,00
241	BRACÇDEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 20 mm	TRES P	UND	500	0,59	295,00
250	AROELA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1POLEG.	WETZEL	UND	150	0,49	73,50
251	AROELA DE ALUMÍNIO P/ELETROD. ROSCÁVEL DE 1POL. E MEIA	WETZEL	UND	150	0,59	88,50
252	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 25 MILÍMETRO	TUBOS CAMPINENSE	UND	150	0,39	58,50
253	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	ELECON	UND	150	0,39	58,50
254	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA E MEIA	ELECON	UND	150	0,78	117,00
255	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25 MILÍMETROS	TUBOS CAMPINENSE	UND	200	3,10	620,00
256	CURVA PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25 MILÍMETROS	TUBOS CAMPINENSE	UND	300	0,28	84,00
257	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE UMA POLEGADA	TUBOS CAMPINENSE	UND	150	1,13	169,50
258	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1POLEGADA E MEIA	TUBOS CAMPINENSE	UND	150	2,45	367,50
263	HASTES DE ATERRAMENTO DE UM METRO E MEIO	INTELLI	UND	100	13,50	1.350,00
266	INTERRUPTOR DE 01 TECLA	ILUMI	UND	300	2,10	630,00
267	INTERRUPTOR DE 01 TECLA COM TOMADA 2P+T	ILUMI	UND	300	3,90	1.170,00
268	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	ILUMI	UND	300	3,90	1.170,00
269	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM TOMADA 2P+T	ILUMI	UND	100	5,80	580,00
271	INTERUPTOR PARALELO DE UMA TECLA	ILUMI	UND	50	2,75	137,50
273	TOMADA 2P+T SIMPLES 20A	ILUMI	UND	100	3,50	350,00
276	TAMPA CEGA 4X2	ILUMI	UND	300	0,89	267,00
277	TOMADA 2P+T DUPLA	ILUMI	UND	200	4,20	840,00
278	TOMADA SISTEMA X SIMPLES (EXTERNA)	ILUMI	UND	200	4,20	840,00
279	TOMADA SISTEMA X DUPLO (EXTERNA)	ILUMI	UND	200	6,40	1.280,00
295	LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20 WATTS TUBO	ZIRON	UND	400	4,45	1.780,00
296	LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40 WATTS TUBO	ZIRON	UND	500	4,45	2.225,00
297	LUMINÁRIA PLAFON ROSCÁVEL MOD. SIMPLES	ILUMI	UND	300	2,80	840,00
298	LUMINÁRIA C/UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20WATTS	G-LIGHT (COMPLETA)	UND	100	36,00	3.600,00
300	LUMINÁRIA C/UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40WATTS	G-LIGHT (COMPLETA)	UND	200	43,00	8.600,00
303	PONTALETE UM METRO E MEIO	G-MAX	UND	30	19,70	591,00
304	RABICHO DE LÂMPADAS FLUORESCENTE	VELTRA	UND	400	0,39	156,00
309	SUPORTES DE PRESSÃO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	VELTRA	UND	200	0,49	98,00
310	TÊ DE CANELETA	ENERBRAS	UND	200	0,59	118,00
311	L DE CANALETA	ENERBRAS	UND	200	0,59	118,00
313	BUCHA PARA PAREDE Nº 10	RIBEIRO	UND	1000	0,15	150,00
316	CANALETA DE FIXAÇÃO	ENERBRAS	UND	200	2,39	478,00
320	FEIXE PARA FITA DE AÇO	TELECRIS	UND	200	0,89	178,00
321	FUSIMEC (MAQUINA DE FITA DE AÇO)	TELECRIS	UND	10	164,00	1.640,00
328	ALICATE PARA TERMINAL BOMBA DÁGUA	MEGAFORTH	UND	10	16,80	168,00
330	ALICATE PARA ELETRICISTA MOD. UNIVERSAL, PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	15	16,90	253,50
331	CINTO PARA ELETRICISTA C/ TALABAR PROFISSIONAL	LEDAN	UND	15	290,00	4.350,00
332	ALICATE PARA ELETRICISTA MOD. CORTE. PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	15	8,90	133,50
335	ABRACADEIRA DE NYLON 400X4,8MM PACOTE C/100 UNIDADES	FOXLUX	PEÇA	100	22,50	2.250,00
336	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3, 5 MM PACOTE C/100 UNIDADES	FOXLUX	PEÇA	100	7,90	790,00
337	ABRACADEIRA DE NYLON 300X4,8MM PACOTE C/100 UNIDADES	FOXLUX	PEÇA	100	16,80	1.680,00
344	BOCAL E27 PVC (RECEPTÁCULO)	FOXLUX	UNID	100	1,30	130,00
345	BOCAL E40 PVC (RECEPTÁCULO)	FOXLUX	UNID	100	7,20	720,00
354	CONETOR PARA CABO 10MM SPLIT BOLD	INTELLI	UND	100	2,30	230,00
355	DISJUNTOR DE 60A DIN MONOFASE	SICA	UNID	60	6,25	375,00
356	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A DIN	SICA	UND	60	5,00	300,00
357	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20ADIN	SICA	UND	60	5,00	300,00
358	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25ADIN	SICA	UND	60	5,00	300,00
359	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30ADIN	SICA	UND	120	5,00	600,00
360	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40ADIN	SICA	UND	40	5,00	200,00
368	ESCADA FIBRA 8.4CM	ALULEV (8,4m)	UNID	3	1.130,00	3.390,00
372	LÂMPADA METÁLICA 400W	AVANT	UNID	30	37,00	1.110,00
373	LÂMPADA MISTA 250W	AVANT	UNID	300	16,80	5.040,00
374	LÂMPADA MISTA 500W	AVANT	UNID	300	25,30	7.590,00
375	LÂMPADA MISTA 60W	AVANT (160W)	UNID	500	9,80	4.900,00
376	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	AVANT	UNID	300	26,20	7.860,00
390	REATOR 250W VAPOR DE SÓDIO	MAPRELUX	UNID	200	66,00	13.200,00
396	RELÉ NA	STIELETRONICA	UNID	70	23,70	1.659,00
					TOTAL	130.151,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de

Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO FERNANDES BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 211 - 213 - 215 - 216 - 221 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 240 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 259 - 262 - 274 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 288 - 292 - 293 - 294 - 315 - 317 - 318 - 319 - 322 - 326 - 329 - 333 - 338 - 339 - 341 - 342 - 346 - 349 - 350 - 351 - 353 - 365 - 366 - 367 - 369 - 370 - 371 - 379 - 381 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 394 - 397.
Valor: R$ 314.587,24.

- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Item(s): 193 - 196 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 214 - 217 - 219 - 223 - 260 - 261 - 264 - 265 - 270 - 272 - 275 - 280 - 281 - 287 - 289 - 290 - 291 - 299 - 301 - 302 - 305 - 306 - 307 - 308 - 312 - 314 - 323 - 324 - 325 - 327 - 334 - 340 - 343 - 347 - 348 - 352 - 361 - 362 - 363 - 364 - 377 - 378 - 380 - 382 - 383 - 391 - 392 - 393 - 395.
Valor: R$ 238.232,70.

- ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Item(s): 192 - 194 - 195 - 197 - 204 - 210 - 212 - 218 - 220 - 222 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 241 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 263 - 266 - 267 - 268 - 269 - 271 - 273 - 276 - 277 - 278 - 279 - 295 - 296 - 297 - 298 - 300 - 303 - 304 - 309 - 310 - 311 - 313 - 316 - 320 - 321 - 328 - 330 - 331 - 332 - 335 - 336 - 337 - 344 - 345 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 368 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 390 - 396.
Valor: R$ 130.151,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:D2E97FBE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2013

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA CONTABIL PARA PRESTAR SERVIÇOS A FARMÁCIA POPULAR DESTE MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCEMAR LEITE MUNIZ - R$ 7.232,00.

Pombal - PB, 10 de Abril de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:65ACDC56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00094/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: EGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO E INSTRUMENTOS MUSICAIS . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 25 de Abril de 2013

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2240B282

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 25 de Abril de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3CD95C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 192/2013

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, exercido pelo(a) Sr.(a). **FATIMA MARIA DO NASCIMENTO COSTA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0319**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D6EAA05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) LUCIANO CARDOSO PIRES

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Luciano Cardoso Bispo ,** Solteiro(a), portador do CPF n° 110.654.844-29 e RG nº 2422958, residente a Rua Projetada 03, s/n, Cavalhada, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 048/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 048/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de fevereiro de 2013, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de abril de 2013.

Município de Pombal

Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

LUCIANO CARDOSO PIRES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0690BF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Antônio de Oliveira Ribeiro,** Solteiro(a), portador do CPF n° 045.032.094-42 e RG nº 2761209, residente a Rua Pedro Miguel da Silva, s/n, Centro, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 047/2013 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 047/2013 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de fevereiro de 2013, para desempenhar as funções de **OPERÁRIO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 01 de abril de 2013.

Município de Pombal

Contratante
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4DD47CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 222/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Antônio Pereira Mendonça Filho,** brasileiro(a)**, Solteiro(a), residente na Rua Izaura Juvino da Silva, s/n, PB, portador do RG 1220548 e 761.878.704-25,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no (a)**Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano ,** prestando os serviços na **Secretaria de Educação,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Humberto Emerson Araújo da Costa,** matricula **0361,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 220/2013**, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 04 de abril de 2013 e término em 03 de maio de 2013,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função Programática **12.361.1023.2011 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ANTONIO PEREIRA MENDONÇA FILHO
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
Rg/cpf: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:071166CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 216/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Wenystone Vieira da Silva,** brasileiro(a)**, Casado, residente na Rua Cap. Lindolfo, nº 123, Bairro Centro, Pombal-PB, portador do RG 2464972 e CPF 059.165.114-93**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração,** prestando os serviços no **TERMINAL RODOVIÁRIO,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir servidor efetivo **José Clementino da Silva, matrícula 0597**, que se encontra de férias, de acordo com a Portaria SEAD/PMP N° 220/2013, preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **04 de abril de 2013 e término em 03 de maio de 2013,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Administração**, na função programática **04.122.2005.2006** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 04 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

WENYSTONE VIEIRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
Rg/cpf: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E82A9B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 215/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **José da Nobrega Costa,** brasileiro(a)**, Casado, residente na rua Jose de Almeida Filho 318, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 2423093 e CPF 035.384.314-85,** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **GUARDA MUNICIPAL,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços no(a) **EMEF VIDA NOVA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Joel Félix da Silva Filho,** matricula **0374,** que se encontra de férias, de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 220/2013,** preenchendo vaga existente, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou

equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 04 de abril de 2013 e término em 03 de maio de 2013,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função Programática **12.361.1023.2011 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ DA NOBREGA COSTA
Contratado (a)

Testemunhas:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E7944AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 214/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra** brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Benedito Canuto da Costa,** brasileiro**, Casado, residente a Rua Projetada 03, s/n, Bairro Carvalhada, Pombal-PB, portador do RG 3209541 e CPF 769.268.261-53** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **EMEF NEWTON SEIXAS** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) efetivo(a) **Getúlio Freires de Almeida, matrícula 0680-7,** que se encontra de férias, de acordo com a Portaria **SEAD/PMP N° 220/2013**, caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 678,00** (Seiscentos e Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 04 de abril de 2013 e término em 03 de maio de 2013,** com carga horária total de **40 horas semanais**, vedada a renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.361.1023.2011 ou 12.361.1023.2016** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de

igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 04 de abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

BENEDITO CANUTO DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A419A8F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA **COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ**: 08.134.975/0003-86.**

OBJETO: Amarok Diesel com AIR BAG para Motorista e Passageiro, Revestimento nos Bancos em Tecido, Imobilizador Eletrônico, Freios ABS, Protetor de Carter, Limpador de Para-Brisa com Temporizador Variável, 4 Portas com: Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Direção Hidráulica, Alarme, Pintura Solida, Motor TDI Turbo Diesel 122 CV, Tração 4x4, Marca/Modelo: 2012/2013, Veiculo Equipado com Itens de Segurança exigidos pelo Detran, conforme Convênio nº 534/2011/SEE-PB/Prefeitura de São Mamede – PB, de acordo com a proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº 014/2013.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2013 à 31/12/2013

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 08 de Abril de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Hercules Sidney Firmino, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:68A98722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB**, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA:** SEBASTIÃO MEDEIROS GAMBARRA**, CNPJ: 35.588.664/0001-06.**

OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 012/2013.

VALOR GLOBAL: R$ 82.732,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2013 à 31/12/2013

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 05 de Abril de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Sebastião Medeiros Gambarra, **empresa Contratada.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:B34C3E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: EVERTON DE OLIVEIRA ARAÚJO – ME/MASTER VACUO,** CNPJ: **07.622.652/0001-07.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias do município de são Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 011/2013.

VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2013 à 31/12/2013

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 05 de Abril de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Everton de Oliveira Araújo, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:13274C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: ANTONIO DE ARAÚJO AMORIM – ME,** CNPJ: **02.445.490/0001-65**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à Manutenção e Conservação, dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias, para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 013/2013.

VALOR GLOBAL: R$ 119.294,65 (Cento e Dezenove Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2013 à 31/12/2013

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 05 de Abril de 2013, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Antônio de Araújo Amorim, Empresa Contratada.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:11B76478

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME - R$ 18.320,00; GERMANO BANDEIRA DE SOUZA - R$ 57.816,00; JOELITO NASCIMENTO SOUZA - R$ 28.195,20; RUBIA MARIA LUCENA DA SILVA FERNANDES - R$ 11.192,00; SEVERINO ANTONIO DA SILVA - R$ 17.512,00; SHARLA CAVALCANTE BRITO - R$ 11.192,00.

Sapé - PB, 22 de Abril de 2013

DANILSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:32646AD2

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0031.2135 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.0031.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÁ ANDRADE - 10.301.0029.2133 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

CT Nº 00007/2013 - 23.04.13 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - ME - R$ 18.320,00

CT Nº 00008/2013 - 23.04.13 - GERMANO BANDEIRA DE SOUZA - R$ 57.816,00

CT Nº 00009/2013 - 23.04.13 - JOELITO NASCIMENTO SOUZA - R$ 28.195,20

CT Nº 00010/2013 - 23.04.13 - RUBIA MARIA LUCENA DA SILVA FERNANDES - R$ 11.192,00

CT Nº 00011/2013 - 23.04.13 - SEVERINO ANTONIO DA SILVA - R$ 17.512,00

CT Nº 00012/2013 - 23.04.13 - SHARLA CAVALCANTE BRITO - R$ 11.192,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E59CF8F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
LEI Nº 618/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

LEI Nº 618/2013.

Modifica redação de dispositivos de lei que menciona e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do Art. 167 da Resolução 005/1997 (Regimento Interno da Câmara) e em consonância com o § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - o artigo 2º e 4º da Lei Municipal n. 6094, de 20 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
Capitulo II
Da Administração do Fundo
Seção II
Subordinação do Fundo
Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Prefeito Municipal e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei Federal n.4320/64, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Coordenador do Fundo ou a quem ele delegar competência.
IV - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
V - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
VI- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
VII - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.
Artigo 4º.....omissis.....
I – Assinar eletronicamente com o Prefeito Municipal, os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde.
II .....omissis.....
III-.....omissis.....
IV-.....omissis.....
V-.....omissis.....
VI- .....omissis.....
VII- Preparar os relatórios de acompanhamento da execução das ações de saúde custeados com recursos do Fundo Municipal para serem submetidas ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde;
VIII - ..... omissis.....

IX -Apresentar, ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Saúde do Município, a analise de avaliação da situação sócio-financeira do Fundo Municipal de Saúde;
X -.....omissis.....
XI – Encaminhar mensalmente ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde, relatórios de acompanhamento da avaliação dos serviços prestados pelo setor provado mencionados no inciso anterior.

XII –..... omissis.....
XIII – Encaminhar, mensalmente ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamentos e avaliação da Produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde;

Artigo 2º - Esta Medida provisória entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n. 117, de 17 de Abril de 1997 e o inciso XV do artigo 4 da Lei Municipal n. 6094 e demais disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 23 de abril de 2013.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:CEEBB8BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2013

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CAPS AD E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: AUTOMATIZA LTDA-ME
CNPJ: 13.115.819/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Forno, microondas, capacidade total mínima 38 litros, 1000watts de potencia, freqüência de 2.450MHz, tensão 220 volts, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento programado, prato giratório, níveis de potencia, trava de segurança, tecla inicio rápido, garantia do fabricante mínima de 01 ano.	ELETROLUX/ME F41	UNID	10	580,00	5.800,00
2	Depurador de ar, para fogão, estrutura em aço, dupla filtragem, sendo 01 filtro de carvão ativado, luminária, operação silenciosa, alto poder de sucção, dimensões mínimas 13 x 60 x 45 cm, bi volt (110 V e 220 V), garantia mínima do fabricante 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SUGGAR/SIRIUS	UNID	10	310,00	3.100,00
4	MAQUINA de costura, domestica, com gabinete, com motor, costura reta com pontas de ate cinco mm, bordados em movimento livre e ma telasse, fixador da alavanca seletora de comprimento do ponto e do retrocesso, botão regulador da altura dos dentes, tensão 220 volts.	SIGER/FACILITA SUPER	UNID	4	1.080,00	4.320,00
5	RELOGIO, de ponto, com leitor biométrico ótico para reconhecimento de impressões digitais: - Verificação de impressão digital em modo 1:N (digital); - Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 digitais, com possibilidade de cadastro de mais de 01 (uma) impressão digital por usuário, com reconhecimento automático das digitais cadastradas; - Comunicação via protocolo TCP-IP; - Teclado: mínimo de 12 (doze) teclas; - Display de LCD (cristal liquido), 16 caracteres x 02 linhas com backlight; - Emissão de sinal sonoro para a identificação funcional; - No-break de bateria interna com autonomia de no mínimo de 06 (seis) horas de funcionamento pleno em queda de energia; - Sistema interno de gerenciamento de watchdog, que executa a correção automática de eventuais problemas de processamento; - Função de coleta backup para recuperação de marcações; - Possibilidade de exportação das marcações em arquivo texto (.TXT); - Alimentação elétrica: 90 a 240VAC; - Acompanhado de software de comunicação para tratamento de ponto para ate 100 (cem) funcionários, em português do Brasil, com mídia de instalação e licença original, inclusive licença de uso, compatível para rodar em ambiente Windows XP Profissional SP2; - Manuais de instalação, configuração e operação em português; - Garantia integral de 01 (um) ano, na cobertura de eventuais defeitos de fabricação.	DIMEP/DIOPOI NT	UNID	8	3.780,00	30.240,00
7	TELEFONE sem fio, freqüência de 900MHz de longo alcance, com as seguintes características: - Função Mute, Rédeas, Flash, Page - Bi volt - Mínimo de 65 mil códigos de segurança - Sistema anti-ruidos - Discagem tom/pulso - 10 memórias de discagem rápida - 40 de canais de busca automática - Fixável na parede - Tempo mínimo da bateria em espera 120 horas - Tempo mínimo da bateria em conversação 4 horas - Garantia do Fabricante mínima de 06 meses.	GIGASET/AC620	UNID	15	99,00	1.485,00
8	FREEZER, vertical, capacidade mínima de 270 litros, com 02 (duas) tampas tipo basculante, puxadores, com fechaduras, termostato dupla função, pés com rodízio, dreno frontal, gás ecológico, cor branca, tensão 220 volts, garantia mínima 1(um) ano.	ESMALTEC/EFH 350	UNID	7	1.640,00	11.480,00
12	MICROFONE SEM FIO, de Mão - Tecnologia de controle sintetizado PLL com 48 canais UHF selecionáveis - Faixa de frequência UHF:460~970 MHz - Tela de informações em LCD - Duplo circuito de operação de atenuação (Squelch) de ruídos - Capsula unidirecional do tipo dinâmico - Com uso da antena, a distancia operacional deve atingir ate 200m - Conector embutido de entrada / saída - Sensibilidade RF: -105 dBm (S/N - 12 dB) - Impedância (receptor) :50 Ohm (nível de antena) / 3 Ohm (nivel do microfone) - Impedância (body-pack) entrada :1M Omh - Capacidade para conectar ate 4 microfones -Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 200 volts) com comutação automática ou manual - Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante	TSI/MS115	UNID	10	580,00	5.800,00
15	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 04 (quatro) litros, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, revestimento do gabinete em alumínio polido, potencia 1/2 CV, tensão 127/220 volts.	MN/INOX	UNID	10	580,00	5.800,00
16	ESPREMEDOR de laranja, semi-industrial, em alumínio, capacidade mínima 500 ml, tensão 110/220 volts.	LOREN SID/PIC	UNID	10	149,00	1.490,00
17	FERRO, elétrico, de passar, a seco, base em alumínio, corpo em material resistente a impacto, botão para controle de temperatura, cabo anatômico, tensão 220 volts.	MALLORY	UNID	10	59,00	590,00
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 10KG, com 16 Programas: Roupas brancas (muito suja, suja, pouco suja e delicada), Roupas coloridas (muito suja, suja, pouco suja e delicada), Roupas escuras (muito suja, suja, pouco suja e delicada), Cama/Banho, Jeans, Rápido e Limpeza Lavadora, cor branca, Altura: 100,00 cm, Largura: 61,00 cm, Profundidade: 65,00 cm, Peso: 36,50 kg.	CONSUL/FACILITE	UNID	10	1.340,00	13.400,00
22	REFRIGERADOR, domestico, duas portas, sistema Frost free, capacidade minima de 418 litros e	ELTROLUX/DF42	UNID	5	2.295,00	11.475,00

	maxima de 430 litros, portas com prateleiras, porta ovos, prateleiras internas removiveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lampada interna, possuir selo PROCEL, livre de gas CFC, tensao 220v, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano					
					TOTAL	94.980,00

VENCEDOR: MAXX PAAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.636.967/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	MICROCOMPUTADOR, com monitor, processador de nucleo duplo, Core i5-2500 ou AMD Phenom II X2 565 BE, clock mínimo de 3,0 GHz, mínimo de 6 MB de memória cache L3	BRASINT	UNID	20	1.745,00	34.900,00
9	TELEVISOR, colorido, 32 polegadas, Full HD Display: LCD de Alta Definição com no mínimo 2 milhões de pixels . Resolução de tela 1.920 pontos (horizontal) × 1.080 linhas (vertical). Formato de Tela: 16 por 9 (widescreen). Tamanho da Tela: 80 cm (diagonal visual aproximada), 32 polegadas. Contraste: 30.000 por 1 (dinâmico). Angulo de Visão: 178º. Potencia de Áudio: 10W + 10W (RMS). Saída de alto-falante10W + 10 W Alto-falante/Full range (Alcance Total) (2) de 35 × 175 mm Sensor de Luz: Sim, ajuste do nível de brilho da imagem de acordo com a luz ambiente. DTV: preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil, com o uso do receptor e/ou conversor de sinal digital DTV externo. Entradas: 1 entrada para PC, 3 entradas HDMI, 2 Vídeo Componente, 1 Vídeo. Saídas: 1 saída de áudio digital. Sistema de Televisão NTSC 3.58/PAL-M/PAL-N TriNorma. Cobertura de canais - VHF 2-13; UHF 14-69; CATV 1-125. Sistema de Painel LCD (tela de cristal liquido) Saída de alto-falante10W + 10 W Conectores de entrada/saída - (CABLE/ANTENNA) Terminal externo de 75 ohms para sinal de frequência de radio.	AOC	UNID	20	1.290,00	25.800,00
14	IMPRESSORA LASER, monocromática, 30 ppm, 1.200 x 1.200 dpi, 32 MB, interfaces USB e Ethernet 10/100, ciclo máximo 40.000 paginas/mês, ciclo recomendado 3000 págs/mês, 1 ano onsite. - Tecnologia de impressão por eletrofotografia a laser ou LED; - Resolução real até 1.200 x 1.200 dpi; - Velocidade mínima de 30 ppm (papel A4 1.200 dpi); - Memória mínima 32 MB expansível até 288 MB; - Ciclo de Trabalho até 40.000 paginas / mês; - Volume mensal recomendado pelo fabricante de 3.000 páginas / mês ou mais; - Impressão Duplex Automática; - Linguagem PCL 6, PCL 5e; - Emulação Postscript Nível 2; - Mudança automática de idioma; - Tipos de papel: carta, legal, executivo, A4, etiquetas, envelopes e transparências; - Uma interface USB 2.0 (incluir cabo) ; - Uma interface Ethernet 10/100 ; - Entrada de papel para no mínimo 250 folhas; - Tipos de caracteres: 26 fontes redimensionáveis embutidas; - Compatível com Microsoft® Windows® 2000, XP Home, XP Professional, XP Professional x64, Server 2003, NT 4.0 ; Windows Vista®, - Tensão de entrada 110V +/- 10%, cabo de força incluso; - Manuais de instalação, configuração e operação; - Garantia integral de 1 ano com assistência técnica "on-site"	HP	UNID	10	960,00	9.600,00
21	FAX, tipo impressora multifuncional, impressão sem margens, tecnologia de impressão Jacto de Tinta Térmico, remarcação automática, envio de fax adiado, difusão de fax: 48 locais com memória interna de 16 MB.	HP	UNID	8	500,00	4.000,00
					TOTAL	74.300,00

VENCEDOR: MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP

CNPJ: 14.124.138/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO de DVD com KARAOKE player, com entrada USB, reprodução de DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, Dolly digital, zoom digital, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC saída S vídeo e vídeo componente, saídas de áudio digitais coaxial e analógicas, controle remoto, bi volt Com manual de instrução em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	AMVOX	UNID	20	180,00	3.600,00
10	VENTILADOR, DE COLUNA, hélice de mínimo 03 pás, 50 cm, 220 volts, com as seguintes características - Diâmetro mínimo de 40 cm - Mínimo de 03 (três) pás - Grade protetora - Controle de velocidade - Coluna regulável - Altura mínima 1,40 metros - Altura máxima 2,10 metros - 220 volts - Garantia mínima do fabricante de 01 ano, prestada no Estado da Paraíba. - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MONDIAL	UNID	20	195,00	3.900,00
11	CAIXA AMPLIFICADA, potencia mínima de 04 Ohms, 200W RMS - Resposta de frequência mínima de 12Hz - 20KHz; - Fator damping mínimo de 250 1K 8 Ohms; - Sensibilidade de entrada mínima de 0dB 775mV; - Proteção contra curto circuito; - Refrigeração por turbo ventiladores; - Voltagem: 127/220V - Com entrada para microfone - Garantia mínima do fabricante de (um) 01 ano	ONEAL	UNID	10	750,00	7.500,00
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA, digital, com resolução mínima de 10.3 MP (megapixels), com as seguintes características: - tipo CMOS, tamanho 1/2,3 (6,16x4,62), CCD + eVR + detecção de movimentos, distancia focal equivalente em 24x36 (4,6-119,6 mm), zoom óptico 26x, zoom digital 4x, distancia normal 50 cm ao infinito (grande angular) de 1,7m ao infinito (teleobjetiva), ecrã de 3 polegadas (7,6cm), HDMI, resolução máxima da fotografia 3720x2780, Conexão USB e vídeo - Função de vídeo - Memória interna cerca de 43 MB (autonomia de 250 fotografias) ou Cartão de Memória SD E SDHC - Monitor LCD de no mínimo 2.0 polegadas - Saída de vídeo - Alimentação a bateria, lithium-ion - ligação pictbridge/impressão direta - Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	SONY	UNID	10	389,00	3.890,00
19	PURIFICADOR, de agua, gelada e temperatura ambiente, para instalacao em paredes e/ou bancadas, refrigeracao mecanica com compressor, dimensoes minimas de 40 x 30 x 35,6 cm (AxLxP) incluindo compartimento do copo, local para retencao de agua, torneiras em material nao oxidavel, vazao minima 0,75 litros/minuto, capacidade de refrigeracao minima de 4,0 litros/h, atendimento minimo de 20 pessoas/h, sistema de filtragem para retencao de impurezas, barro, ferrugem, sedimentos e eliminacao de cloro, sabores e odores estranhos, garantia de no minimo 12 meses, certificado pelo INMETRO, tensao 220 V.	LATINA	UNID	20	648,00	12.960,00
20	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, índice de eficiência (kwh/mês) inferior a 3,24, consumo de energia (c/cp) inferior a 23,1. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiência Energética "A", nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	YANG	UNID	20	1.200,00	24.000,00
					TOTAL	55.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- AUTOMATIZA LTDA-ME.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22.
Valor: R$ 94.980,00.
- MAXX PAAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Item(s): 6 - 9 - 14 - 21.
Valor: R$ 74.300,00.
- MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP.
Item(s): 3 - 10 - 11 - 13 - 19 - 20.
Valor: R$ 55.850,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 26 de Fevereiro de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:70D6CC74

